

TERMO ADITIVO Nº 119/2015

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2010 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTA ROSA – SINDILOJAS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ**, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

CONTRATADA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SANTA ROSA - SINDILOJAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 89.394.241/0001-76, com sede na Rua Santo Ângelo, 187, centro, Santa Rosa, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **LEONIDES FREDDI**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 5033834325, CPF nº 711.876.260-15, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Contrato celebrado em 26/10/10, Termos Aditivos celebrados e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1030/10, de 17/09/10, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditar o referido Contrato que tem por objeto **a confecção de próteses dentárias e tratamento endodôntico** pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogada a Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 176/2014, firmado entre as partes em 30/12/2014, pelo período de 03 (três) meses, a contar retroativamente de 04 de julho de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente termo aditivo retroage seus efeitos a contar de 04/07/2015.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 26/10/10 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 03 de agosto de 2015.

CONTRATANTE
FUMSSAR

CONTRATADA
SINDILOJAS

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

